

**Diretores Regionais, DVVGS e SCVGE's**

**Assunto: Interrupção do uso do sistema SIPNI módulo Eventos Adversos Pós Vacinação para notificação de Eventos Adversos Pós Vacinação**

Prezados(as),

A Secretaria de Estado de Saúde (SESA-PR), por meio da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde encaminha o Ofício Circular nº 137/2022/SVS/MS, que informa a interrupção do uso do sistema SIPNI módulo Eventos Adversos Pós Vacinação para notificação de Eventos Adversos Pós Vacinação. (em anexo)

Para a notificação de eventos adversos pós vacinação será adotado o sistema e-SUS Notifica, visando a uniformização e integração dos dados de monitoramento de EAPV em um único sistema e base de dados, o Ministério da Saúde informa que o SIPNI módulo EAPV terá seu uso interrompido de maneira gradativa, conforme o seguinte cronograma:

- ✓ 30 dias após a publicação deste Ofício será interrompida a entrada de novas notificações no SIPNI -EAPV, permanecendo ativo o sistema para a investigação e encerramento das notificações previamente inseridas.
- ✓ 180 dias após a publicação deste Ofício será interrompido a opção de edição das fichas previamente inseridas, incluindo investigação e encerramento, permanecendo ativo o sistema para consulta aos dados inseridos.
- ✓ O SIPNI-EAPV permanecerá ativo para consulta dos dados das notificações previamente inseridas até que outra solução para consulta aos dados seja estabelecida, momento no qual nova comunicação será emitida com as orientações necessárias.

Desta forma, solicitamos ampla divulgação e orientação aos municípios e equipes envolvidas.

Atenciosamente,

**Acácia Maria L. F. Nasr**  
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

**Maria Goretti David Lopes**  
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde.